

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSÚ

PERNAMBUCO

COPIA

- LEI Nº 38-



O Prefeito do Município de Igarassú,

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na importância de seis mil e seiscentos cruzeiros (CR\$ 6.600,00) para atender ao pagamento da segunda quota de 44 ações destinadas a este Município, da Companhia Hidro Elétrica de S. Francisco.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

PRESIDENTE MUNICIPAL DE IGARASSÚ, em 1 de Junho de 1949.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino
Prefeito.

